



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 03/2025

de 17 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência, de modo a assegurar-lhes a plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social e cultural.”

JUSTIFICATIVA

A proteção e a promoção dos direitos das mulheres exigem medidas efetivas e imediatas de enfrentamento à desigualdade de gênero e de combate à violência. É nesse contexto que o poder público tem o grande desafio de defender esses direitos e de elaborar estratégias e políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico, político e social das mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher permitirá a criação de programas e serviços a que contemplem os princípios da igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do estado, universalidade das políticas públicas voltadas às mulheres, justiça social, transparências dos atos políticos, participação e controle social.

Além disso, são várias as atribuições que podem ser desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como: I – Cooperação com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de políticas públicas que visem à



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ampliação da participação da mulher; II – Manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva; III – Incentivo e acompanhamento da execução de programas que priorizem a questão de gênero; IV – Apoio à participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política; V - Defesa dos direitos da mulher, fiscalizando o seu cumprimento, objetivando o respeito à legislação pertinente; VI – Incentivo à criação de serviços de acolhimento e apoio à mulher e à criança, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e assemelhados; VII – Organização de estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher e equidade de gênero; VIII – Sugestão de políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos; entre outras.

Tais direitos estão presentes não só na Constituição Federal, mas também na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), no II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, nos Pactos Internacionais e demais legislações pertinentes aos direitos das mulheres.

Nesse sentido, no intuito de responder aos anseios da sociedade, vimos solicitar a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, seguindo o exemplo dos Municípios: Sooretama, Aracruz, Linhares, São Mateus, Conceição da Barra, Ibraçu, Venda Nova do Imigrante, João Neiva, Serra, Vitória, Guarapari, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, entre outros.

Certos de que nossa solicitação é oportuna e necessária, aguardamos o atendimento.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

EDIVANIA DEMONER
Vereador